

Fortaleza/CE, à servidora desta Corte abaixo identificada, a fim de participar do Seminário Internacional Comemorativo dos 5 anos do Pacto Nacional pela Primeira Infância, nos dias 29/08/2024 e 30/08/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Luciana Barbosa Queiroz de Almeida	Consultor Técnico	4	600,00	2.400,00	300,00	2.700,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** **

PORTARIA Nº 648/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa nº 04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE) em 23/04/2014, que regulamentou a concessão do auxílio-alimentação para os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e sua alteração realizada por meio da Resolução Administrativa nº 20/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 24/11/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o valor do benefício do auxílio-alimentação, uma vez identificada a sua defasagem, observados os indicadores econômicos oficiais, os valores praticados por órgãos públicos e a disponibilidade orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o valor mensal do auxílio-alimentação a ser concedido aos servidores do TCE/CE será de R\$ 1.298,60 (hum mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros desde 1º de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 649/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º c/c art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 22195/2024-6-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE**